O. O. nº 103 – 8.7.64. Lei nº 10/64

Data 23.04.64.

Sumula:- Dá nova denominação à Rua Corumbataí da planta da Cidade.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

- (continua) -

- (Continuação) -

Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da Rua Corumbataí da planta desta Cidade, para Rua Edmundo Pereira.

Art. 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, necessárias à confecção de placas de identificação da referida via pública, serão pagas com a dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 23 de Abril de 1.964.-

Prefeito Municipal